



Validador

Câmara Municipal de Juína /MT

Avenida dos Jambos, 519N, Centro, CEP 78320-000 Juína / MT.

Telefone: (66) 3566-8900 - <http://www.juína.mt.leg.br> –
assessorialegitativa@juína.mt.leg.br

Discussão e votação única em: ___/___/___

- () Aprovada por unanimidade
() Aprovada por ___x___ votos.
() Rejeitada por ___x___ votos.
Abstencões ___votos.

APROVAR



Assinado eletronicamente por
Aécio Moreira de Oliveira
Data: 30/03/2026 18:11
#b5de12792c6411f1bb8342010a2b6020

- () Indicação
(x) Requerimento
() Moção
() Projeto Decreto Legislativo
() Projeto Resolução

N.º 13/2026

AUTORIA: vereador Carlito Pereira da Rocha

Com fundamento no art. 125 do Regimento Interno da Câmara Municipal, o Vereador abaixo signatário **REQUER** à Sua Excelência o Senhor Paulo Augusto Veronese, Prefeito Municipal, com cópia ao Senhor Adalberto Rodrigues, Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, que encaminhe a esta Casa de Leis, nos prazos regimentais, justificativa circunstanciada e documentada acerca da aplicabilidade e do efetivo cumprimento da Lei Municipal nº 1.882/2019, que institui o Programa de Incentivo à Implementação de Hortas Comunitárias e Compostagem no âmbito do Município de Juína, informando, especialmente:

- I – Se a referida lei está sendo executada no âmbito do Município;
II – Quais ações, programas ou projetos foram desenvolvidos com base na legislação;
III – Se há planejamento ou cronograma para sua implementação ou ampliação;
IV – Quais recursos orçamentários foram ou estão sendo destinados à execução da política pública;
V – Quais parcerias institucionais foram firmadas para viabilizar sua aplicação;
VI – Em caso de não implementação, as razões técnicas, administrativas ou orçamentárias que justificam o não cumprimento da norma.

JUSTIFICATIVA

O presente Requerimento tem por finalidade exercer a função fiscalizatória do Poder Legislativo, buscando informações acerca da efetiva aplicação da Lei Municipal nº 1.882/2019, que institui o Programa de Incentivo à Implementação de Hortas Comunitárias e Compostagem no Município de Juína.

A referida legislação encontra respaldo no art. 225 da Constituição Federal, que assegura o direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem como na Lei Federal nº 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos), ao incentivar práticas sustentáveis como a compostagem e a redução de resíduos orgânicos.

No âmbito local, trata-se de política pública de grande relevância social, ambiental e econômica, uma vez que promove a segurança alimentar, a educação ambiental, a ocupação produtiva de espaços urbanos ociosos e o fortalecimento dos vínculos comunitários.



Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)
Hash SHA256 do original: ee412c2d2f4b45f6f297f9860f39aa87a97e2997e2738c3e8d4af24ce940f772
Link de validação: <https://valida.ae/5219eadae84e2bf9d11d00ac7f547880e87116e6669806de>



Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)
Hash SHA256 do original: 40be13bd99bda4db1d91c7bda70ef113f37b02b27491f6dadf303e667849a69e
Link de validação: <https://valida.ae/c9a740d69ac69508255baf6784c7aa204e722f7be7e89b26b4>



Validador



Câmara Municipal de Juína /MT

Avenida dos Jambos, 519N, Centro, CEP 78320-000 Juína / MT.

Telefone: (66) 3566-8900 - <http://www.juína.mt.leg.br> –
assessorialegislativa@juína.mt.leg.br

A compostagem, por sua vez, contribui significativamente para a diminuição do volume de resíduos destinados a aterros sanitários, reduzindo custos operacionais do Município e impactos ambientais, além de gerar insumos para a agricultura urbana.

Do ponto de vista administrativo, a execução da política pode ser viabilizada por meio de parcerias com associações comunitárias, instituições de ensino e organizações da sociedade civil, o que amplia sua efetividade sem demandar elevados recursos públicos.

Dessa forma, torna-se imprescindível que o Poder Legislativo tenha conhecimento acerca da implementação da referida lei, a fim de avaliar sua efetividade, identificar eventuais entraves e, se necessário, propor medidas de aperfeiçoamento.

O presente requerimento também se fundamenta nos princípios da Administração Pública previstos no art. 37 da Constituição Federal, especialmente os da legalidade, publicidade, eficiência e transparência.

Diante do exposto, solicita-se o encaminhamento das informações requeridas, nos termos regimentais.

Sala das Sessões, Plenário Henrique Simionatto, 25 de março de 2026.



CARLITO PEREIRA DA ROCHA
Vereador autor

Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)
Hash SHA256 do original: 40be13bd99bda4db1d91c7bda70ef113f37b02b27491f6dadf303e667849a69e
Link de validação: <https://valida.ae/c9a7d0d69ac69508255baf6784c7aa204e722fbe7e89b26b4>



Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)
Hash SHA256 do original: ee412c2d2f4b45f6f297f9860f39aa87a97e2997e2738c3e8d4af24ce940f772
Link de validação: <https://valida.ae/5219eadae84e2bf9d11d00ac7f547880e87116e6669806de>

